



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS

DECRETO Nº 029/2024  
DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Município e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ENTRE RIOS**, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Entre Rios e autorização contida na Lei Municipal nº.892 de 12 de dezembro de 2023.

#### **D E C R E T A**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município, Lei Municipal nº.892/2023 de 12/12/2023 no valor de R\$ 45.518,00 (quarente e cinco mil quinhentos e dezoito reais) conforme discriminação abaixo:

**Órgão: 03.001 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Unidade Orçamentária: 03.001 – Secretaria de Administração

Proj/Ativ: 2.033 – Manutenção das Atividades Administrativas

Despesa: 3.1.71.00 (3) – 1.500.0000.0000 – Aplicações Diretas.....R\$ 26.598,00

**Órgão: 03.001 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Unidade Orçamentária: 03.001 – Secretaria de Administração

Proj/Ativ: 2.033 – Manutenção das Atividades Administrativas

Despesa: 3.3.71.00 (6) – 1.500.0000.0000 – Aplicações Diretas.....R\$ 12.870,00

**Órgão: 03.001 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Unidade Orçamentária: 03.001 – Secretaria de Administração

Proj/Ativ: 2.033 – Manutenção das Atividades Administrativas

Despesa: 4.4.71.00 (9) – 1.500.0000.0000 – Aplicações Diretas.....R\$ 6.050,00

**Art. 2º** Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentária;

**Órgão: 03.001 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Unidade Orçamentária: 03.001 – Secretaria de Administração

Proj/Ativ: 2.033 – Manutenção das Atividades Administrativas

Despesa: 4.4.90.00 (10) – 1.500.0000.0000 – Aplicações Diretas.....R\$ 45.518,00

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de fevereiro de 2024.

**JOÃO MARIA ROQUE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**